Processo Licitatório n.º 035/2009 – Carta Convite

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e Resolução CFC nº 843/99, publicada no D.O.U, no dia 12-04-99, seção I, pág. 46, com as alterações da Resolução CFC nº 1.033/05, publicada no D.O.U, no dia 08-09-05, seção I, pág. 183, fará realizar Procedimento de Contratação na modalidade **CARTA-CONVITE,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital.

2 - PRELIMINAR

O CRCPR receberá as propostas, conforme a seguir:

ABERTURA:

Dia: **18 de dezembro de 2009**

Horário: **09 horas**

LOCAL: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**
RUA XV DE NOVEMBRO, 2987 – ALTO DA XV
80050-000 – CURITIBA-PR

3 - OBJETO E LOCALIZAÇÃO

Este Convite tem por objeto a abertura de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços de análise, programação, conversão, licenciamento, consultoria e manutenção dos sistemas de processamento de dados, para o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, conforme características e especificações constantes no ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS, do processo licitatório em epígrafe.

4 - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações pertinentes ao objeto deste certame devendo os serviços serem executados rigorosamente em conformidade com as instruções e recomendações contidas neste edital.

5 - FONTES DOS RECURSOS/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame são próprias do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, previstas no orçamento para o exercício de 2010.

6 - SUPORTE LEGAL

6.1 - O presente certame reger-se-á em observância à Lei 8.666/93 e à Resolução CFC nº 843/99, com as com as alterações introduzidas pela Resolução CFC nº 1.033/05 aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos casos não previstos na Resolução.

6.2 - Este Convite foi regularmente autorizado pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, conforme consta do termo de referência do certame em epígrafe.

7 - TIPO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

O presente certame obedecerá ao tipo "**menor preço global**" conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.033/05, em seu artigo 12, inciso I, assim como no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei no 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar do presente procedimento de contratação toda e qualquer empresa que satisfaça às condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.2 - Não será levada em consideração proposta de preços apresentada por consórcio de empresas.

8.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente deste procedimento de contratação:

I – As empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja Conselheiro, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade.

II - As pessoas abrangidas nos incisos I a III do art. 7º da Resolução CFC nº 1.033/99.

III- As empresas consideradas inidôneas por Órgão do Sistema CFC/CRC, Órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

8.4 - A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis.

9 – DA REPRESENTAÇÃO

9.1 - Cada empresa apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de contratação respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

9.2 - Por credencial entende-se:

a) habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de ser titular da mesma.

9.3 - A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a empresa, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes.

9.4 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO".

10– ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

10.1 - Esclarecimentos de dúvidas sobre este Convite deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, no 5º andar do Ed. Sede do CRCPR – Telefone (41) 3360-4769, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17 horas;

10.2 - O CRCPR responderá as questões formuladas, em até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas.

10.3 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação das Propostas de Preços e Documentação correrão por conta e risco da empresa participante. Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da empresa.

10.4 - O CRCPR poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 01 (um) dia antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta, fax ou telegrama circular, a todas as interessadas que tenham adquirido o edital.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Saigado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

10.5 - Qualquer retificação ou modificação no edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.

10.6 - O Conselho Regional de Contabilidade poderá cancelar o edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação da obra ou do serviço, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

11 - PRAZOS

11.1 - O contrato de prestação de serviços, objeto deste Convite, terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim entenderem ambas as partes, nos moldes do que dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e o art.45 da Resolução CFC nº 843/99.

11.2 - A contratada dará início aos serviços depois de recebido o documento de "Autorização de Serviço", emitido pelo CRCPR, até a elaboração do contrato.

11.3 - A licitante vencedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, para implementar os serviços, em conformidade com as características constantes nas especificações individualizadas de cada sistema (item 2 do anexo).

11.4 - Declaração expressa do prazo de conversão dos sistemas, que não poderá ser maior que 60 (sessenta) dias.

12 - DA VISTORIA

12.1 - A empresa interessada poderá visitar o local onde serão executados os serviços, objeto deste certame, para inteirar-se da amplitude, condições e grau de dificuldade existente, em companhia de 1 (um) funcionário do CRCPR.

12.2 - O horário da visita poderá ser previamente acordado com setor de informática do CRCPR, no telefone (41) 3360-4711.

13 – PREÇOS

13.1 - A empresa vencedora ficará obrigada a prestar os serviços pelo preço oferecido, salvo quando expressamente ressalvado por este edital.

13.1.1 - Todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado são de responsabilidade da empresa vencedora, devendo fazer parte do preço proposto.

PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

14 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

14.1 - Os documentos e propostas deverão:

a) ser assinados pelo representante legal da empresa;
b) ser apresentados sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
c) ser entregues em 02 (dois) envelopes fechados no endereço indicado no item 02, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE - 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
PROPOSTA DE PREÇOS – Processo Licitatório n.º 035/09 - Convite

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

d) os envelopes poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, contudo a Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues pessoalmente.

14.2 - Admitir-se-á a remessa dos envelopes "documentação" e "proposta" por via postal ou qualquer outro recurso de entrega, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, desde que entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, remetidos os dois envelopes dentro de um único invólucro.

14.3 - O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná não se responsabilizará e nenhum efeito produzirá para a licitante se a documentação e a proposta encaminhadas por via postal ou qualquer outro sistema de entrega não forem entregues em tempo hábil à CPL.

14.4 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em língua portuguesa, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou por funcionário do CRCPR, e de preferência ordenados e numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas.

14.5 - A proposta de preços deverá ser apresentada perfeitamente legível, em papel timbrado da empresa participante, disposta a não conterem folhas soltas, devendo ser datilografada ou digitadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

14.6 - Não serão aceitos e considerados proposta de preços apresentados por telegrama, fac-símile (FAX) ou e-mail.

15 – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

15.1 A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, escrita em português, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope lacrado de nº 01;

b) conter, quando couber, a marca dos materiais a serem empregados na execução do presente objeto;

c) ter prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de propostas de preços;

d) indicação clara e objetiva do custo de conversão, implantação e licenciamento dos sistemas para o CRCPR, incluindo todos os testes e treinamento dos funcionários do CRCPR aos novos programas. **Este custo deve englobar eventuais despesas de viagens, estadias e alimentação dos funcionários da licitante, pelo tempo necessário estimado para conclusão da etapa, que é no mínimo 01 (um) dia**.

e) indicação clara e objetiva do **Valor Total da manutenção mensal**, para um período contratual de 12 (doze) meses, expressos em algarismos e por extenso.

f) indicação clara e objetiva do **Valor Hora Técnica**, para desenvolvimento de novos serviços ou consultoria, previamente acordado e autorizado pelo CRCPR.

g) entende-se, desde logo, que o valor proposto deve ser em reais (R$) e que abrange eventuais descontos e/ou vantagens adicionais, assim como todas as despesas relativas ao objeto da presente licitação, inclusive impostos federais, estaduais e/ou municipais porventura incidentes, seguros, taxas e/ou emolumentos, mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas, ficando desde já excluída qualquer solidariedade da entidade promotora por eventuais inadimplementos e/ou autuações da licitante vencedora.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

i) histórico e currículo da empresa, contendo indicação da estrutura interna, equipe técnica, aparelhamento, e recursos em ferramentas e metodologias de desenvolvimento.

j) declaração expressa do prazo de implantação, conversão e licenciamento dos sistemas, o qual não poderá ser maior que 60 (sessenta) dias, prazo esse em que os programas deverão estar em pleno funcionamento.

k) Para fins de julgamento, será considerado o "**Valor Global da Proposta**", que será obtido através da seguinte fórmula:

$$VGP = VCC + (VTM * 12) + VHT$$

Onde:
VGP – Valor global da proposta;
VCC – Valor custo de conversão, implantação e licenciamento dos sistemas, conforme descrito na letra "d" do item 15.1;
VTM – Valor total da manutenção mensal, conforme descrito na letra "e" do item 15.1;
VHT – Valor hora técnica conforme descrito na letra "f" do item 15.1.

16 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

16.1 -A documentação exigida para a habilitação dos interessados no presente certame é a seguinte:

a) diploma de curso superior, Extensão ou Especialização em Análise de Sistemas de cada profissional que tiver formação superior, designado no projeto como analista de sistemas para fins de comprovação do tempo de experiência na área;

b) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

c) Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

d) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove já lhe ter prestado serviços semelhantes aos constantes do objeto desta licitação nos últimos 12 (doze) meses, no qual se relacionem os serviços prestados, informando, sempre que possível, valores e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação;

e) Comprovação de poderes de representação sob uma das formas discriminadas abaixo em que a licitante se enquadre:

I - quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembléia – Geral e, quando for o caso, também, Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s);

II - quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III - quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada;

IV - quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea "c", acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

e.1) nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida por tabelião;

e.2) no caso de cópias destes documentos, as mesmas deverão ser autenticadas por cartório, ou pela CPL à vista do original.

f) Declaração de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123/2006, no caso de empresa optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

g) Certidão Simplificada de Constituição e Alterações, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.

h) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND.

i) Certidão de Regularidade do FGTS.

j) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União.

k) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual.

l) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fisco Municipal.

m) Certidão negativa de falências e concordatas emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da licitante e em nome desta, em se tratando de licitante pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 dias.

n) Carta da empresa proponente assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando:

n.1) estar ciente das condições do presente certame, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ;

n.2) que executará o serviço e entregará o material de acordo com as especificações fornecidas pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

D. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17 – DO RECEBIMENTO

17.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados contendo os documentos relativos à proposta e à habilitação.

17.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do horário e prazo estabelecidos neste Edital.

17.3 - Não havendo expediente na data marcada, os envelopes serão abertos no primeiro dia subseqüente em que houver expediente neste Órgão.

17.4 - Após a abertura pública das Propostas de Preços e envelopes de Documentação, não serão fornecidos aos concorrentes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao certame, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Documentações e Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado do certame.

17.5 - Qualquer tentativa de um concorrente em influenciar a Comissão Permanente de Licitação ou o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço pode resultar na rejeição de sua Proposta.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

17.6 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

18 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

18.1 - O CRCPR desclassificará as propostas que:

a) não estiverem devidamente assinadas;
b) contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente edital;
c) não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos serviços;

18.2 - As propostas e as documentações de habilitação deverão ser apreciadas, processadas e julgadas, na seguinte ordem:

- abertura dos envelopes com as propostas de preços que, depois de apreciados serão elencados pela ordem de classificação;
- abertura dos envelopes com a documentação de habilitação, seguindo a ordem de classificação, até que seja encontrado o vencedor do certame;
- devolução dos envelopes de documentação aos participantes, cujas propostas tenham sido desclassificadas, salvo quando interposto recurso, caso em que tais envelopes ficarão retidos até seu julgamento.

18.3 - No julgamento das propostas será considerado como critério de classificação e seleção o menor preço global.

18.4 - O objeto deste Edital será adjudicado à empresa cuja proposta for considerada vencedora.

18.5 - Será desclassificada a proposta que não atender as condições e requisitos deste Edital.

18.6 - A qualquer licitante que tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, ficará este sujeito às sanções legais e administrativas previstas na legislação vigente.

19 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 - Todo concorrente é parte legítima para impugnar o presente convite por irregularidade, sendo que, qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná até **48 (quarenta e oito horas)** antes da abertura dos envelopes, devendo tal pedido ser analisado e julgado pela Comissão em igual prazo.

19.2 - A decisão da Comissão que versar sobre desclassificação ou inabilitação de participantes, em quaisquer dos procedimentos de contratação, poderá ser contestada, até 2 (dois) dias consecutivos de seu proferimento, cuja contestação, dirigida ao presidente do Conselho, por intermédio da Comissão, será recebida com efeito devolutivo, conforme §§ 2º e 3º da Resolução CFC nº 843/99.

19.3 - Interposto recurso, o fato será comunicado às demais empresas, que terão prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para contestá-lo.

19.4 - Recebido o recurso de que trata o item anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo do item anterior, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, que decidirá em 03 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento.

19.5 - Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

20 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná adjudicará o contrato à(s) empresa(s) cuja proposta atender aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for de menor valor global.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

20.2 - O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná se reserva o direito de revogar o procedimento de contratação e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos participantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

21.2 - A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (INs SRF nº 480 e 539 de 15 de dezembro de 2004 e 25 de abril de 2005 – DOU 29/12/2004 e 27/04/2005) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

21.3 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia útil seguinte à entrega da nota-fiscal/boleto devidamente aprovado pelo departamento competente do CRCPR.

21.4 - Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF nº 480 e 539 de 15 de dezembro de 2004 e 25 de abril de 2005 – DOU 29/12/2004 e 27/04/2005).

22 - DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial do contrato, quando não suprível pela parte inadimplente, ensejará rescisão contratual, que poderá ser declarada pela parte lesada, ou ainda quando ocorrer quaisquer das hipóteses seguintes:

a) descumprimento, cumprimento irregular ou tardio de cláusula contratual;
b) paralisação injustificada da execução;
c) reiterado desatendimento às recomendações ou determinações regulares do CONTRATANTE;
d) excepcionalmente, por outros motivos de relevante gravidade e suficiente para ensejar a rescisão, satisfatoriamente justificada;

22.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo desde que haja conveniência para as partes;

22.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5 O contrato poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem aplicação de qualquer tipo de sanção.

23- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

23.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos prenunciados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, na Resolução CFC nº 843/99, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Convite.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - A participação no procedimento de contratação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seu(s) anexo(s).

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

24.2 - A adjudicação dos objetos deste instrumento convocatório compreenderá a **totalidade da descrição do Anexo I** baseado na relação do preço global proposto pela empresa ganhadora, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

24.3 - O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

25 – DAS SANÇÕES

25.1 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2 - No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da respectiva notificação.

25.3 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.

25.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido será abatido da garantia. Sendo a garantia insuficiente, o valor complementar será cobrado de forma administrativa e/ou judicial.

25.5 - As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

26 – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, para dirimir as questões oriundas da aplicação e interpretação do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

E por estarem assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de dezembro de 2009.

Lucélia Lecheta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

1- OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de análise, programação, conversão, licenciamento, consultoria e manutenção dos sistemas de processamento de dados, para o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, conforme características e especificações a seguir.

2 - DISCRIMINAÇÃO DOS SISTEMAS:

1 - SISTEMA DE CADASTRAMENTO

Objetivo : Cadastrar e controlar os dados dos cadastros (registro) de Pessoa Física (Profissional), Pessoa Jurídica (empresa), individual, pessoa física sem registro e pessoa jurídica sem registro

Cadastro de Profissionais Ativos e Baixados;
Cadastro de Empresas Ativas e Baixadas;
Cadastro de Individuais Ativos e Baixados;
Cadastro de Pessoas Físicas (não registrados e leigos) Ativos e Baixados;
Cadastro de Pessoas Jurídicas (não registrados e leigos)Ativos e Baixados;
Cadastro de Escolas;
Cadastro de Delegacias e municípios;
Cadastro de área de atuação;
Cadastro de Qualificação profissional;
Cadastro de tipo de sociedade;
Cadastro de filiais;
Cadastro de nível de responsabilidade;
Rotina de Revigoramento e Baixa;
Histórico de alteração dos cadastros principais.
Digitalização de documentos.
Controle de registros provisórios e definitivos.
Emissão de Certidões;
Emissão de Alvará;
Emissão de guia de primeiro registro

Emissão de Relatórios em Lote
Emissão de Carteira do Profissional;
Emissão de Relatórios estatísticos;
Emissão de Relatórios dos cadastros relacionados acima;
Etiquetas;
Geração de e-mail em lote;
Exportação dos Cadastros para Conselho Federal.
Exportação dos relatórios para Excel,Word, PDF e HTML.
Guia de Primeiro Registro

2 - SISTEMA FINANCEIRO

Objetivo : Controlar débitos e pagamentos dos cadastros (registro) de Pessoa Física (Profissional), Pessoa Jurídica (empresa), individual, pessoa física sem registro e pessoa jurídica sem registro.

Manutenção de Débitos
Inclusão/Consulta/Alteração de débitos.
Histórico de Negociações.
Consulta de Guias Impressas.
Emissão de Relatório de Guias Pagas.
Parcelamento de Débitos.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

Histórico de Parcelamento de Débitos.
Rotina para prorrogação de vencimento de Débitos.
Duplicação de Parcelas.
Junção de Parcelas.
Rotina para pagamento de débitos individual ou por grupo.
Rotina para pagamento de débitos através de cheque.
Histórico de Pagamentos Efetuados.
Histórico de Operações de Inclusão/Alteração/Exclusão de Débitos.

Retorno de Pagamentos;
Rotina para retorno de pagamentos com importação de arquivo enviado pelo banco.
Rotina para retorno de pagamentos através de seleção da tabela de guias impressas.
Rotina para retorno de pagamentos com importação de arquivo gerado pelo sistema de caixa com guias recebidas internamente.
Rotina para retorno de pagamentos feitos através de cartão de crédito.
Gerenciamento dos convênios bancários.

Relatórios:
Relatório dos Débitos;
Relatório dos Pagamentos;
Guias de Anuidade em lote e avulsa;
Guias de anuidade em ficha de compensação;
Emissão de Relatório de pagamentos compatível com as contas da Contabilidade.
Histórico dos pagamentos efetuados com quebra pelos seus diversos campos
Emissão de notificação de débito para posterior inclusão Divida Ativa
Exportação de Guias para Gráfica
Exportação de Guia Layout do Banco BB ou Caixa
Relatórios Gerenciais de Pagamentos – Posição da Anuidade
Relatórios Gerenciais de Débitos

3 - SISTEMA DE CAIXA

Objetivo : Cadastrar e controlar os recebimentos efetuados no Conselho através de dinheiro e cheque.

Controle de abertura e fechamento do caixa;
Cadastro de movimento do caixa;
Identificação de guia impressa através do código de barra;
Autenticação de guia.
Exportação dos dados para o sistema financeiro.

Emissão:
Relatório estatístico dos movimentos por data, tipo de pagamento e por usuário;
Relatório de fechamento do caixa por:Data, tipo pagamento e usuário;
Relatório da exportação do movimento para o sistema financeiro

4 - SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA

Objetivo : Controlar a inscrição e andamento de débitos vencidos da dívida ativa.

Inscrição de Débitos
Rotina para inscrição de débitos vencidos em Dívida Ativa.
Manutenção de débitos inscritos em Dívida Ativa.
Geração de Grupos de Inscrições.
Controle de andamento de execução dos processos inscritos.
Atualização automática dos dados de execução do processo no financeiro.

Relatórios
Impressão do Livro de Dívida Ativa;
Impressão do Termo de Dívida Ativa;
Impressão da Notificação de Dívida Ativa;
Impressão de Certidão de Dívida Ativa.
Impressão de DARF

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

Impressão de Petição
Impressão de Guia de Depósito
Impressão de Etiquetas
Impressão de Débitos Inscritos

5 - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo : Cadastrar e controlar as visitas e documentos emitidos pela fiscalização, bem como o cadastramento e tramitação dos processos gerados.

Manutenção
Cadastro de Visitas;
Cadastro de Documentos (Notificações, Autos, termos,etc.);
Cadastro de Processos (éticos e fiscais).
Cadastro de ocorrências (enquadramentos, base legal, infrações e tipo valor) ;
Cadastro de Fiscais;
Cadastro de Atividades;
Cadastro de Decisões;
Cadastro de Órgão Julgador
Cadastro de situações;
Controle de Tramitação dos processos (Cientificação, Distribuição, Julgamento, Envio ao CFC, Execução e Arquivamento)
Controle de situação atual do processo
Controle de decisão atual do processo;
Rotina de geração de Pauta, ata e deliberação.

NoteBook:
Importação de dados para o Notebook
Exportação de dados para a Rede

Emissão de Relatórios:
Relatórios das visitas (completo, simplificado agrupados por fiscal, Tipo de visita, Situação,Origem e cidade);
Relatório de documentos ;
Relatórios de Processos ;
Relatório de processos em poder de conselheiro;
Relatório de processos julgados;
Etiquetas para geração de capas de processos ;
Estatístico das visitas (por fiscal, cidade);
Estatístico das Documentos ;
Estatístico de Processos (por etapa, Ocorrência, julgados, julgados por decisão);
Controle de fechamento de mapas (Metas) e envio ao CFC;
Rotina de controle de metas para o CFC.
Emissão de Pauta, Ata e Deliberação.

6 - SISTEMA DE PROCESSO / PROTOCOLO

Objetivo : Cadastrar e controlar os processos e protocolos do Conselho e seus andamentos.

Cadastro dos processos e protocolos
Cadastro de documentos
Cadastro de Origem
Cadastro de situação
Cadastro de assuntos
Controle de tramitações por setor e usuários do setor
Controle dos assuntos do processo/protocolo
Controle de processos/protocolos encaminhados ao setor
Controle de documentos enviados por setor
Controle de localização e situação do processo/protocolo
Rotina de recebimento em lote
Rotina de Envio (encaminhamento) em lote

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

Emissão de Relatórios em Lote
Emissão de relatórios de processos/protocolos
Emissão de relatórios de documentos
Emissão de etiqueta de capa de processo
Emissão de estatístico de processos/protocolos por situação e localização
Permite gerar novos modelos de relatórios

7 - SISTEMA DE ELEIÇÃO

Objetivo : Elaborar a listagem de votação para eleição do Conselho, verificando aptidão dos profissionais.

Inscrição em Dívida Ativa;
Manutenção no acompanhamento dos Processos;

Emissão:
Impressão do Livro de Dívida Ativa;
Impressão do Termo de Dívida Ativa;
Impressão da Notificação de Dívida Ativa;
Impressão de Certidão de Dívida Ativa.
Impressão de DARF
Impressão de Petição

8 - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Objetivo : Controlar o movimento contábil do conselho.

Manutenção
Plano de Contas.
Histórico Padrão.
Controle Orçamentário.
Centro de Custo.
Orçamento.
Evento.
Reserva de Empenho.
Empenho.
Controle de Projetos. Orçamento e Cronograma.
Lançamentos contábeis.
Importação de dados da receita gerados pelo Sistema Financeiro, Contas a Pagar e Diárias.
Geração automática de documento para encerramento do exercício.

Relatórios;
Nota de Empenho.
Nota de Reserva.
Diário.
Razão.
Balancete Financeiro.
Balancete Patrimonial.
Balancete Patrimonial Comparado.
Execução Orçamentária.
Controle de Saldo de Reserva.
Balanço Patrimonial.
Balanço Financeiro.
Variações Patrimoniais.
Fluxo Financeiro.
Gerencial de Saldo de Contas.

9 - SISTEMA DE CONTAS A PAGAR

Objetivo : Cadastrar e controlar as contas a pagar, conta corrente e contratos. Gerar pagamentos através de emissão de cheques, DOC's e Ordem de Pagamento.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

Geração de Ordem de Pagamento
Inclusão/Consulta/Alteração de Ordem de Pagamento.
Controle do andamento da Ordem de Pagamento.
Desmembramento da Ordem de Pagamento por Tipo e Item de Despesa.
Geração de Ordem de Pagamento aproveitando os dados contidos no empenho contábil.
Geração de Ordem de Pagamento aproveitando os dados contidos em Diária.
Controle de Impostos Retidos.
Gerenciamento dos dados do Pagamento.
Controle de Provisionamento.
Exportação do lançamento contábil da Ordem de Pagamento, Impostos Retidos e Lançamento de Provisionamento.
Emissão da Nota de Ordem Pagamento.
Emissão de documentos para pagamento (Cheque , DOC , TED , Autorização de Débito , Autorização para Depósito).
Rotina de geração de pagamento dos impostos retidos.

Controle de Contratos;
Inclusão/Consulta/Alteração de Contrato.
Consulta Parcelas Geradas através de Ordem de Pagamento para os contratos.
Geração de Contrato através de Ordens de Pagamentos para determinado Favorecido.

Compensação de Cheques;
Rotina para controle de cheques compensados, a compensar e impressos.
Emissão de relatório de cheques emitidos.

Manutenção de Conta Corrente;
Inclusão/Consulta/Alteração de saldo e movimentação das contas bancárias.
Rotina para controle de créditos não identificados.
Importação de Lançamentos através de arquivo bancário.
Exportação de lançamento contábil com a movimentação das contas.
Emissão de relatório para controle de movimentação e saldo.
Emissão de relatório de resumo de todas as contas totalizando o saldo consolidado do banco.

Emissão de Relatórios em Lote;
Relatório de Notas de Ordem de Pagamento.
Relatório para conferência de Ordem de Pagamento com quebra por Setor e ordenações pelos campos disponíveis.
Relatório de Pagamentos a Vencer Completo.
Relatório de Pagamentos a Vencer por Tipo e Item de Despesa.
Relatório Estatístico de Pagamentos a Vencer por Data de Vencimento, Tipo e Item de Despesa.
Relatório de Pagamentos Efetuados.
Relatório de Pagamentos Efetuados por Tipo e Item de Despesa.
Relatório Estatístico de Pagamentos Efetuados por Data de Pagamento, Tipo e Item de Despesa.
Relatório Gerencial por Centro de Custo.

10 - SISTEMA DE BENS PATRIMONIAIS

Objetivo : Cadastrar e controlar os Bens patrimoniais por situação, localização, controle de seguros, garantia e vida útil.

Cadastro de Bens Patrimoniais;
Cadastro de Fornecedores;
Cadastro de Centro de Custo;
Cadastro de Classificação Fiscal;
Cadastro de Localização do Bem;
Cadastro de Estado do Bem;
Manutenção do Bem Patrimonial;
Controle de localização e situação do bem;
Controle de seguros;
Controle de garantia;
Controle de vida útil;

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Camelro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

Emissão de Relatórios em Lote
Relatório dos movimentos;
Relatório dos Bens Patrimoniais;
Relatório dos Centros de Custo;
Relatório de Classificação Fiscal;
Relatório da Localização do Bem;
Relatório do Estado do Bem;
Termo de Responsabilidade.
Estatísticos por Centro de custo, Localização, Classificação Contábil e pelo número do bem.

11 - SISTEMA DE ESTOQUE

Objetivo : Cadastrar e controlar as entradas e saídas de materiais no estoque.

Cadastro de Materiais;
Cadastro de Fornecedores;
Cadastro de Centro de Custo;
Cadastro de Departamento;
Cadastro de Localização;
Cadastro de Grupos;
Cadastro dos Movimentos;
Controle de estoque mínimo e máximo no estoque;
Controle de lançamentos por fornecedores;
Controle de movimentos (Entrada e Saída) por material;
Controle de movimentos (Entrada e Saída) por período (mês ou ano);
Geração automática do custo médio.

Emissão de Relatórios em Lote
Relatório dos Lançamentos, permitindo criar novo layout a partir do relatório padrão existente.
Relatório dos Materiais;
Etiquetas de Materiais;
Estatístico de Entradas e Saídas;
Estatístico de Materiais;
Estatístico por Grupo;

12 - SISTEMA DE CURSOS

Objetivo : Cadastrar e controlar as inscrições nos cursos realizados pelo Conselho.

Cadastro de Cursos Previstos;
Cadastro de Cursos;
Cadastro de Inscrições;
Cadastro de Palestrante;
Cadastro de Estudantes;
Cadastro de Localização;
Cadastro de Equipamentos;
Controle de Freqüências;
Controle de Emissão de certificados;
Controle de vagas;
Importação dos pré-inscritos da Internet;
Rotina de envio de e-mail;
Emissão de guias, para cursos pagos;
Controle de retorno de guias emitidas.

Emissão:
Lista de Presença;
Etiquetas dos Participantes;
Relatórios dos Cursos Previstos e Ministrados;
Relatório dos Participantes;
Relatório de Palestrantes;
Estatísticos de pré-inscritos por município;
Estatísticos de inscrição;
Emissão de Certificados;

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

Etiquetas de endereçamento dos Participantes;
Etiquetas de endereçamento dos Palestrantes;
Relatório estatístico de inscritos e participantes por curso
Relatório estatístico de quantidades de cursos ministrados, inscritos, participantes e carga horária por mês;
Relatório de cursos por local e quantidade de inscritos e participantes por ano.

13 - SISTEMA DE EVENTOS

Objetivo : Cadastrar e controlar os eventos e suas inscrições, realizados pelo Conselho.

Inscrição de Eventos;
Cadastro de inscritos em eventos;
Cadastro de temas do evento;
Cadastro de hotéis;
Cadastro de taxas de inscrição no evento;
Importação do retorno das guias do banco;
Controle de guias impressas;
Controle de Temas por eventos;
Controle de inscrição por temas;
Emissão de guias para eventos pagos.

Emissão:
Relatório de inscritos, como lista de presença. Permite criar novo layout.
Relatório de inscritos por cidade;
Relatório de etiquetas impressas;
Estatísticos de etiquetas emitidas;
Relatórios financeiro (débitos e pagamentos);
Emissão de cartas, comunicados, avisos de débitos, etc.

14 - SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Objetivo : Cadastrar, solicitar, autorizar e pagar as diárias e as passagens solicitadas.

Manutenção de Diárias / Passagens
Solicitação de Diárias/Passagens.
Vinculação de solicitação de diária ao orçamento de projeto contábil.
Duplicação de solicitações.
Rotina para autorização em lote de solicitações de diárias por responsável de projeto vinculado a diária.
Controle de Andamento de Solicitação de Diária.
Controle de Pagamento de Diária.
Cadastro de Passageiros;
Cadastro de Hotéis;
Cadastro de Eventos;
Cadastro de Tipos e Valores de Diárias;
Emissão de Diária.
Geração de Ordem de Pagamento para Diária emitida.
Exportação de lançamento contábil de passagens pagas.

Relatórios
Relatório de Diárias.
Relatório de Passagens.
Relatório de Requisição de Passagens para Companhia Aérea.
Emissão de Relatório de Transporte para chegada e partida de passageiros.
Relatório de Passageiros.
Relatório de Requisição de Seguro.

15 - SISTEMA DE CONSULTA AO CADASTRO VIA INTERNET

Objetivo : Consultar os dados cadastrais, financeiro, fiscalização e protocolo. Além da emissão guia de anuidade e alteração de endereço pela Internet.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

Consulta:
Cadastro de Pessoa Física registrada no Conselho (profissionais);
Cadastro de Pessoa Jurídica registrada no Conselho (Empresas);
Cadastro de Empresas Individuais;
Cadastro dos Processos de Fiscalização;
Cadastro de Processo / Protocolo;
Consulta ao Financeiro (Débitos e Pagamentos);
Possibilidade de Parcelamentos e descontos;
Alteração de Endereço.

Emissão:
Emissão de guias para pagamentos (anuidades, taxas e emolumentos);
Emissão de Certidões de Regularidade Profissional;
Emissão de Alvará

16 - SISTEMA DE PRÉ-INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Objetivo : Cadastrar as informações (dados) necessários para o registro no Conselho.

Cadastramento:
Dados Pessoais
Documentos
Endereços
Telefones
E-mail
Dados Acadêmicos

Emissão:
Ficha Cadastral
Requerimento da carteira
Guia de carteira
Guia de Emolumento

17 - SISTEMA DE ELEIÇÃO VIA INTERNET

Objetivo : Efetuar a eleição e justificativa pela Internet (quando for chapa única);

Emissão:
Emissão de comprovante de votação;
Estatístico de votantes;
Estatístico de votantes por dia/hora;
Relatório de apuração dos votos.

18 - SISTEMA DE PROCESSO PROTOCOLO VIA INTERNET

Objetivo : Consultar os processos/protocolos abertos no Conselho. Permite incluir protocolos através de aceso restrito.

Consulta:
Processo / Protocolo;
Processo / Protocolo por responsável;
Andamentos dos Processos/Protocolos por localização e situação

Inclusão:
Inclusão de Processo / Protocolo por assunto;
Inclusão de Andamentos.

19 - SISTEMA DE CURSOS VIA INTERNET

Objetivo : Possibilitar efetuar as inscrições e gerenciar os cursos ministrados pelo Conselho através da internet. Esse sistema está interligado com o Sistema de Cursos local.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

Manutenção
Permite efetuar a inscrição para profissionais e estudantes
Cursos gratuitos ou pagos
Controle de vagas

Emissão:
Guia de pagamento
Comprovante de inscrição
Certificados

20 - SISTEMA DE EVENTOS VIA INTERNET

Objetivo : Cadastrar e controlar os eventos e suas inscrições, realizados pelo Conselho através da Internet.

Manutenção:
Inscrição
Controle de participantes
Controle de vagas
Parcelamentos

Emissão:
Guia de pagamento
Comprovante de inscrição
Certificado de participação

21 - SISTEMA DE DECORE ELETRONICA

Objetivo : Emitir Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Certidão Eletrônica de Regularidade.

Consulta:
Ultimas DECORES / Certidões emitidas;
DECORES / Certidões pelo nome do beneficiário;
DECORES / Certidões pelo CPF do beneficiário;
DECORES / Certidões pela data de impressão.

22 - SISTEMA GERENCIAL VIA INTERNET

Objetivo : Sistema Gerencial de acesso pela Internet das informações financeiras do Conselho.

22. 1 - Consulta Financeira

Controle da Conta Corrente
Consulta as Saldos das Contas Bancarias.
Consulta aos Lançamentos nas Contas Bancarias.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período dos Lançamentos nas Contas Bancarias..
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

Controle dos Contratos;
Consulta ao Contratos.
Consulta a quantidade de parcelas e valores dos Contratos.
Consulta ao Vencimento do Contratos.
Consulta as parcelas pagas dos Contratos.
Consulta as parcelas a vencer dos Contratos.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período dos Contratos.
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

Controle das Contas a Pagar;
Consulta aos pagamentos a Vencer.
Consulta acumulada por dia dos pagamentos a Vencer.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

Consulta acumulada por mês dos pagamentos a Vencer.
Consulta acumulada por favorecido dos pagamentos a Vencer.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período dos pagamentos a Vencer.
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

Controle dos Pagamentos Efetuados;
Consulta aos pagamentos efetuados.
Consulta acumulada por dia dos pagamentos efetuados.
Consulta acumulada por mês dos pagamentos efetuados.
Consulta acumulada por favorecido dos pagamentos efetuados.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período dos pagamentos efetuados.
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

Controle das Ordens de Pagamentos Vencidos;
Consulta as ordens de pagamentos vencidos.
Consulta acumulada por dia dos pagamentos vencidos.
Consulta acumulada por mês dos pagamentos vencidos.
Consulta acumulada por favorecido dos pagamentos vencidos.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período dos pagamentos vencidos.
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

Controle dos Projetos e Plano de Trabalho;
Consulta dos Projetos e Plano de Trabalho.
Consulta ao controle orçamentário dos Projetos e Plano de Trabalho.
Consulta a execução dos Projetos e Plano de Trabalho.
Consulta as ações dos Projetos e Plano de Trabalho
Consulta as pessoas alocadas nos Projetos e Plano de Trabalho
Consulta aos lançamentos Contábeis dos Projetos e Plano de Trabalho.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período dos Projetos e Plano de Trabalho..
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

Controle dos Bens Patrimoniais:
Consulta aos Bens Patrimoniais.
Consulta com agrupamento por localização dos Bens Patrimoniais
Consulta com agrupamento por tipo de Bem Patrimonial.
Consulta com agrupamento por Classificação Contábil dos Bens Patrimoniais.
Consulta ao controle da vingência dos Bens Patrimoniais.
Consulta ao controle da vingência dos contratos de seguro dos Bens Patrimoniais.
Consulta ao controle da vida util dos Bens Patrimoniais.
Consulta ao vencimento da garantia, contratos de seguro e vida util dos Bens Patrimoniais.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período dos Projetos e Plano de Trabalho..
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

Consulta as informações Contábeis:
Consulta das Informações Contábeis dos últimos 5 anos.
Consulta aos Lançamentos Contábeis.
Consulta ao Razão.
Consulta aos Saldos das Contas.
Consulta ao Balancete Patrimonial, Financeiro.
Consulta a Execução Orçamentária.
Consulta ao andamentos dos Empenhos.
Consulta ao Fluxo Financeiro.

23. 2 - Consulta Estoque

Consulta Estoque:
Consulta as entradas e saídas dos no Estoque.
Consulta a quantidade atual dos itens do Estoque.
Consulta aos itens com quantidade inferior ao mínimo em estoque.
Consulta aos itens com quantidade superior ao máximo em estoque.
Consulta a consumo médio dos itens.
Consulta a previsão de compra dos itens.
Consulta ao consumo por Setor.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período das saídas e entradas no estoque.
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

23. 3 - Consulta Diárias e Passagens

Consulta Diárias e Passagens:
Consulta a solicitação das Diárias e Passagens.
Consulta as Diárias agrupando por Beneficiado.
Consulta as Diárias agrupando por Projeto.
Consulta as Diárias agrupando por Setor.
Consulta as Passagens agrupando por Beneficiado.
Consulta as Passagens agrupando por Projeto.
Consulta as autorizações de Diárias e Passagens.
Seleção por Dia, Mês, Ano e período das solicitações das Diárias e Passagens.
Exportação das informações para o Excel, PDF e Word.

3 – DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

3.2. Período de início da concessão de uso de sistema de informática, para acompanhamento cadastral, com manutenção e atualizações do mesmo, em 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

3.3. O licitante declarará que, nos valores apresentados, estão inclusos todos os encargos previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, custos e demais despesas que possam incidir sobre o licitado, inclusive a margem de lucro.

3.4. A CONTRATADA terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, para implementar os serviços dos sistemas acima, em conformidade com as características constantes nas especificações individualizadas de cada sistema (item 2 deste anexo).

3.5. Todos os sistemas deverão ser entregues com os competentes **manuais de operação** e todas as especificações que possibilitem seu uso pelos funcionários do CONTRATANTE.

3.6. O CONTRATANTE terá direitos de solicitar para manutenção interna, não podendo divulgar, doar, emprestar, nem repassar informações tecnológicas para nenhuma outra empresa as fontes e executáveis de todos os sistemas desenvolvidos especificamente para o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

3.7. A CONTRATADA deverá seguir metodologia e ferramentas de trabalho (projeto, análise e programação) compatíveis com o Banco de Dados utilizado pelo CONTRATANTE (Paradox e SQL Server 2000).

3.8. Todos os profissionais arrolados e nomeados no projeto, nesta analise, deverão ser utilizados efetivamente no projeto, ou seja, a CONTRATADA não poderá apresentar profissionais sem a efetiva participação nos trabalhos contratados.

3.9. Nenhum profissional alocado pela CONTRATADA poderá ter vinculo empregatício com o CRCPR.

3.10. A CONTRATADA deverá prestar treinamento de no mínimo um profissional de cada departamento/setor do CRCPR, no prazo de até 15 (quinze) dias após a implantação dos sistemas, conforme módulos desenvolvidos para cada um desses, cujos custos e valores deverão estar contemplados no valor da proposta (item 15.1 do edital, letra "d").

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, PROGRAMAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, CONSULTORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ E A _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, autarquia federal da administração indireta, criada pelo Decreto-lei 9.295/46, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 76.592.559/0001-10, com endereço na Rua XV de novembro, 2.987, em Curitiba-PR, representada neste ato pelo seu presidente contador **PAULO CÉSAR CAETANO DE SOUZA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º 07.897.908/0001-99, estabelecida na cidade de ....., na Rua ....., CEP ....., neste ato representada por ....., portadora da Cédula de Identidade n.º ..... SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente, com fulcro na Lei 8.666/93 e demais consectários legais, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de análise, programação, conversão, implantação, licenciamento e consultoria e manutenção dos sistemas de processamento de dados especificados no Anexo I do Processo Licitatório n.º 035/2009 - CONVITE, que contempla a "Descrição dos Sistemas", o qual juntamente com a proposta rubricada pelas partes e o Edital mencionado, integram o presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

2.2. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

2.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a prestação dos serviços.

2.5. O CRCPR terá direitos de solicitar para manutenção interna não podendo divulgar, nem repassar informações tecnológicas para nenhuma empresa, as fontes e executáveis de todos os sistemas desenvolvidos especificamente para o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação do objeto do Processo Licitatório n.º 035/2009 - CONVITE, sendo os respectivos comprovantes apresentados ao CONTRATANTE, sempre que exigidos;

3.2. Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

3.3. Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes à matéria;

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

3.4. Prestar, sem ônus para o CRCPR, os serviços necessários à correção ou revisão de falhas ou defeitos verificados nos trabalhos realizados;

3.5. Garantir o funcionamento dos sistemas licenciados ao CRCPR, prestando a devida assistência, não se admitindo interrupções por problemas de sistema, que ultrapassem 03 (três) horas;

3.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3.8. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO.

3.9. Manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global estimado do presente CONTRATO é de R$ _____ (_____), sendo que a despesa correrá à conta do orçamento próprio do CONTRATANTE, para o corrente exercício, e no exercício futuro à conta da dotação prevista para atender a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná pagará à CONTRATADA, a importância de R$_____ (_____) referentes aos trabalhos de conversão, implantação e treinamento (alínea "d" do item 15.1), em quatro (4) parcelas, vencendo a primeira após a liberação formal do sistema (pela CONTRATADA) para uso normal aos usuários.

5.2. Também pagará mensalmente a importância de R$_____ (_____), relativos à manutenção mensal dos sistemas. Os valores serão pagos até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao evento e mediante apresentação da nota fiscal.

5.3. O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná pagará à contratada, a importância de R$ _____ (_____), por hora técnica trabalhada, para o desenvolvimento de novos serviços e/ou consultoria, em atividades previamente acordadas e autorizadas pelo CRCPR. Os valores serão pagos até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao evento e mediante apresentação da nota fiscal e de planilha de descrição das horas / atividades.

5.4. As despesas com viagens (alimentação, estadia e locomoção), exceto aquelas previstas no item 15.1, "d" do edital, que extraordinariamente se fizerem necessárias para novos treinamentos, consultorias, manutenções ou esclarecimento da CONTRATADA, correrão por conta do CONTRATANTE. **Juntamente com as notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, comprovante de optante do SIMPLES NACIONAL (se for o caso), e a Declaração de Optante pelo SIMPLES FEDERAL, se for o caso**.

5.4.1. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos em até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

5.4.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a efetuar o pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, os serviços não estiverem, comprovadamente, sendo prestados a inteiro contendo de acordo com proposto, aceito e contratado.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

5.5. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de, caso necessário, somente efetuar o pagamento dos serviços prestado após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da CONTRATADA e dos respectivos encargos sociais.

5.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo a critério do CONTRATANTE ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base no art. 57 da Lei 8.666/93 e do art. 44 da Resolução nº 843/99, se não houver manifestação escrita, de qualquer das partes, 30 (trinta) dias antes do seu término, propondo considerá-lo findo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, aplicando-se a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrido no período, ou outro indicador que o venha substituir.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa de até 20% (vinte por cento) recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) corridos, sobre o valor total do Contrato, uma vez comunicada oficialmente;

9.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2. A multa deverá ser recolhida como receita do CONTRATANTE, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o recolhimento da notificação pela CONTRATADA, sob pena de incorrer em correção monetária e juros moratórios, ou, a critério da Administração, serem descontados do pagamento a realizar ou das garantias do respectivo, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente (art. 86, § 3º, da Lei n.º 8.666/93).

9.3. Além das penalidades citadas no subitem anterior, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às penalidades referidas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso na forma do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

10.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, e vice-versa, deverão ser feitas, por escrito, através de documento formal.

10.2. Os pleitos formulados pela CONTRATADA, na forma do item acima, somente surtirão efeitos após a correspondente decisão emitida pelo representante do CONTRATANTE, o que deverá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas após sua formulação, não podendo esse período

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

ser considerado para fins de atraso justificado para a conclusão dos serviços ou computado para os fins previstos na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato, quando não suprível pela parte inadimplente, ensejará rescisão contratual, que poderá ser declarada pela parte lesada, ou ainda quando ocorrer quaisquer das hipóteses seguintes:

a) descumprimento, cumprimento irregular ou tardio de cláusula contratual;

b) paralisação injustificada da execução que exceda 03 (três) horas ao dia, ou 20 (vinte) horas ao mês;

c) reiterado desatendimento às recomendações ou determinações regulares do CONTRATANTE;

d) excepcionalmente, por outros motivos de relevante gravidade e suficiente para ensejar a rescisão, satisfatoriamente justificada.

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo desde que haja conveniência para as partes.

11.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5 O presente instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem aplicação de qualquer tipo de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Contrato vincula-se ao inteiro teor do Processo Licitatório n.º 035/2009 - CONVITE e da proposta vencedora e rege-se pela Lei nº 8.666/93 e a Resolução CFC nº 843/99.

12.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

12.2. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas e previdenciários são da direta responsabilidade da CONTRATADA, não existindo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, para dirimir as questões oriundas da aplicação e interpretação do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a todo presente.

Curitiba, __ de _____ de 2009.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Presidente do CRCPR - CONTRATANTE

CONTRATADA

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO-EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

DECLARA-SE, para fins de habilitação no Processo Licitatório n.º 035/2009 - CONVITE, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ com sede no endereço _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado, de RG nº _____ e do CPF nº ____, que:

a) até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que impeçam tal habilitação.

b) não tem seus quadros de trabalho menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

OBS: A contratação de menor aprendiz – a partir de 14 (quatorze) anos - deverá ser declarada neste documento, inclusive com a identificação do contratado(a).

_____ , __ de _____ de 2009.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424

www.crcpr.org.br

CRC PR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARA-SE ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, conforme previsto no Edital do Processo Licitatório n.º 035/2009 - CONVITE, que a empresa _____, CNPJ n.º _____, situada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional , de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba, _____ de _____ de 2009.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80050-000 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Cameiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3322-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604
Francisco Beltrão: Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 42 - 85601-600 - Fone (46) 3523-3116
Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1417 - Sl 33 - 85900-110 - Fone (45) 3378-2123
Guarapuava: Rua Capitão Rocha, 2176 - Centro - 85010-270 - Fone (42) 3622-1424